



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO  
GABINETE DO PREFEITO



Pau D'Arco, 02 de Junho de 2021

DECRETO Nº 174/2021 - GPM/PPD

PUBLICADO EM

02/06/2021

Marcos Severiano Soares  
Secretário Municipal de Administração

“DISPÕE FACULTATIVO PÚBLICAS, PROVIDÊNCIAS”, SOBRE EM REPARTIÇÕES OUTRAS PONTOS DA

A Prefeita Municipal em Exercício de Pau D'Arco, Estado do Pará, usando das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Pau D'Arco;

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 04 de Junho de 2021, com exceção das repartições onde a prestação de serviço for por sua natureza considerada essencial e indispensável.

**Parágrafo Único** – Os serviços e Repartições consideradas essenciais e indispensáveis são os seguintes:

- a) Ambulatório Médico;
- b) Limpeza Pública;
- c) Cemitério;
- d) Departamento de Licitação;
- e) Secretaria Municipal de Finanças;

**Art. 2º** As Secretarias onde estão alocados os serviços emergências e indispensáveis, deverão programar escala de pessoal durante o período de recesso sem provocar prejuízo à comunidade.

**Art. 3º** Caso o município necessitar do servidor que estiver de recesso, poderá convocá-lo para exercer suas atividades normalmente.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pau D'Arco, PA, 02 de Junho de 2021.

Marlene Martins de Andrade Pereira

**MARLENE MARTINS DE ANDRADE**

Prefeita Municipal Em Exercício

Av. Boa Sorte, S/N – Setor Paraíso, Pau D'Arco - Pará  
Fones: (94) 3356-8105/3356-8104 – CEP: 68.545-000  
CNPJ: (MF)34.671.016/0001-00